



**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE
RESOLUÇÃO Nº 96 DE 07 DE NOVEMBRO 2024.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12, inciso I, "k" da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, c/c o artigo 5º, inciso VI do Estatuto da Entidade, aprovado na forma do Anexo Único do Decreto n.º 24.444, de 21 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAPE Nº 22**, de 07 de novembro de 2024, da Diretoria Executiva Colegiada desta Fundação, que revoga a Instrução Normativa Funape nº 09, de 22/06/2016, que dispõe sobre **bloqueio, suspensão, desligamento, desbloqueio, restabelecimento, reenvio e reimplantação de pagamento de benefícios previdenciários e regularização de valores não recebidos pelos beneficiários**, para melhor aplicação das normas jurídicas pertinentes, em especial a Lei Complementar Estadual nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, visando o aprimoramento do controle de pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, em 07 de novembro de 2024.

Presidente da sessão: Tarciana Bezerra Pessôa Guerra.

Conselheiros: Ana Paula de Albuquerque Xavier, Marília Portela Wanderley de Medeiros, Camila de Sá Matias, José Iramar da Rocha, Maria do Socorro Dias Assunção, Ítalo Henrique de Souza Lopes, Edson Diniz Pontes e Erick Bezerra de Souza.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO HENRIQUE DE SOUZA LOPES**, em 07/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Dias Assunção**, em 07/11/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Portela Wanderley de Medeiros**, em 07/11/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE XAVIER**, em 07/11/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Iramar da Rocha**, em 07/11/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DINIZ PONTES**, em 07/11/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCIANA BEZERRA PESSOA GUERRA**, em 07/11/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE SA MATIAS**, em 07/11/2024, às 20:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICK BEZERRA DE SOUZA**, em 08/11/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58438413** e o código CRC **8083B40B**.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Conde da Boa Vista, 1450, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50060-001, Telefone: 81 3183 3892

